Prefeitura Municipal de Erechim
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

DECRETO Nº 294 DE 29 DE AGÔSTO DE 1.968

Dá nova redação ao item a) do Artº 1º, da Lei nº 980,de 27 de novembro de 1.967.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM,Estado do Rio Grande do Sul,no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

ARTº 1º - O item a) do artº 1º,da Lei nº 980,de 27 de novembro de 1.967,passa a ter a seguinte redação:"Área situada no Polígno 21 de Abril,com 72;060 m2 72 decímetros(setenta e dois mil e sessenta metros quadrados e 72 decímetros) e as seguintes confrontações:ao Norte,com as chácaras nºs 47,49,88 e parte da 89,do mesmo Polígno;ao Sul,com as chácaras nºs 57,123 e 122,do mesmo Polígno;a Leste, com as chácaras nºs.52, 123 e 124,do mesmo Polígno;a Oeste,com as chácaras nºs 90 e parte da 89, do mesmo Polígno.

ARTº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim,29 de agôsto de 1.968

Eduardo Pinto

EDUARDO PINTO
Prefeito

Registre-se,publique-se e comunique-se
Secretaria Municipal de Administração,em Erechim,29 de agôsto de 1.968.

Pedro de Souza

PEDRO DE SOUZA
Secretário

Prefeitura Municipal de Erechim

DECRETO Nº 294, DE 22 DE AGÔSTO DE 1.968.

Abre créditos suplementares no montante de NCR$ 2.000,00 e reduz dotação orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais e de conformidade com o dispôsto na Lei Municipal nº 1.023-A-, desta data,

D E C R E T A :

Art. 1º - São abertos, na Secretaria Municipal da Fazenda, créditos no montante de NCR$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), em suplementação às seguintes dotações do orçamento vigente:

INSPETORIA DO ENSINO

3.1.1.1 -029- Salários de mensalistas 1.000,00

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

3.1.1.1 -021- Ajudas de custo e diárias 1.000,00

Total 2.000,00

Art. 2º - É reduzida a quantia de NCR$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), na dotação orçamentária a seguir discriminada:

INSPETORIA DO ENSINO

4.1.1.2 - Início de obras:

Construção de 1 prédio escolar em Paulo Bento.. 2.000,00

Art. 3º - Servirá de recurso para ocorrer a despesa resultante dos créditos abertos no presente Decreto a redução de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Erechim, 22 de agôsto de 1.968.

Eduardo Pinto

(Eduardo Pinto)
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 22 de agôsto de 1.968.

Oswaldo Bez

(Oswaldo Bez)
Secretário